



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 123/23

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00039418-87

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 099/21

**Termo de Contrato nº** 114/21

**Termo de Aditamento nº** 122/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.096.044/0001-93, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/08/2023.

## SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO, DO ADITAMENTO, DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Nos termos do despacho autorizativo documento SEI nº 8770894, foi autorizada a despesa de R\$ 216.623,04 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos), referente ao reajuste e repactuação do contrato nº 114/2021 no período compreendido entre 03/01/2023 e 10/08/2023.

2.2. Dá-se à presente prorrogação, o valor total já reajustado de R\$ 18.778.680,50 (dezoito milhões, setecentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 8727066 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

• 7160 339039 12.361.1003.4027 01.220.0000



- 7160 339039 12.361.1003.4027 02.262.0000
- 7160 339039 12.365.1003.4027 01.212.0000
- 7160 339039 12.365.1003.4027 01.213.0000
- 7160 339039 12.365.1003.4027 02.273.0000
- 7160 339039 12.365.1003.4027 02.274.0000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 938.934,02 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de Agosto de 2023

  
**JOSE TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

  
**DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Representante Legal:

CPF:





### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00039418-87

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 099/21

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

**Termo de Contrato nº** 114/21

**Termo de Aditamento nº** 122/22 e 123/23

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Quinto Muffo

Cargo: Diretor

CPF: 448.032.498-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

E-mail de contato: [comercial@demax.com.br](mailto:comercial@demax.com.br), [demax@uol.com.br](mailto:demax@uol.com.br)

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.